



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 298/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008847-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º. 4006/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008847-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902188975200992

Data: 17/11/2009 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: 

Partes

ENVOLVIDO - VICENTE DE PAULA MUNIZ

ENVOLVIDO - ALENCAR BARBOSA MUNIZ

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 4006/2009/GGRE/DIOPE/ANS**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009.

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza  
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 688, de 19 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **SISTEMA DE SAUDE PROCLIN LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 78.732.542/0001-46 e registro nº 31.167-7 junto à ANS, localizada na Rua Amintas de Barros, 144, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-200, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Rui Ferreira da Costa, conforme Portaria nº 3.226, de 19 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de agosto de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S<sup>a</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Alencar Barbosa Muniz**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF 385.651.968-87, portador da identidade nº 4.913.459-0 SESP-SP, residente e domiciliado à Rua das promessas, 820, Vila Gustavo, São Paulo/SP, Cep: 02214-010; e

b) **Vicente de Paula Muniz**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 1.218.677 SSP/PR, CPF nº 660.227.898-34, residente e domiciliado à Rua David Carneiro, 328 ap 1002, São Francisco – Curitiba/PR, Cep: 80530-070.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais das Operadoras



Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 35, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
Matão	01	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Matão - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1226 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.402.1220.8535.0035 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria Nº 834/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 35, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades do Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
Olimpia	1	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Olimpia - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1226 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.402.1220.8535.0035 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.591, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria Nº 294/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 35, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte, na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
JABOTICABAT	01	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1226 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1220.8535.0035 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE JULHO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo Nº 25603.112761/2008-08, resolve:

Art. 1º, inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 36.733,33 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.364.1436.8028.0004, Natureza de Despesa Nº 339036, Fonte de Recursos 0131020000, Nota de Crédito Nº 2009NC400223, para o fim de descentralização à Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, visando à continuidade das ações de que trata a Portaria SE/MS Nº 735/2008, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 22.12.2008, sendo R\$ 36.733,33 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a título de Despesas Correntes.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 485, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN-SIN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25603.091152/2007-71, resolve:

Art. 1º, Prorrogar até 31/12/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 178/2007 publicada no DOU Nº 157, Seção I, de 15/08/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

SECRETARIA EXECUTIVA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 685, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.032997/2000-61 e 33902.004788/2006-12, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determine a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda., registro ANS Nº 33373-5, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.921.317/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 686, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.092624/2005-20, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determine a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Multi-Saúde Assistência Médica Hospitalar Ltda., registro ANS Nº 40285-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.026.403/0001-55.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 687, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.014838/2008-31, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determine a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unioeste Passo Fundo Cooperativa de Trabalho Econômico, registro ANS Nº 33121-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.299.572/0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 688, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173508/2007-04, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determine a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Sistema de Saúde PROCLIN Ltda., registro ANS Nº 31107-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.732.342/0001-46.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 689, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Do Departamento de Gestão e Organização de Recursos Humanos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução



A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225, de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.00588/2009 - 27, resolve:

Nº 1.362 - Conceder Aposentadoria Voluntária a JORGE ALBERTO DACAI MENDES, matrícula SIAPE 0.625.516 (Identificação Única 0.625.516-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provento integral, incorporando-se 22% (vinte e duas por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho III Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPSST), conforme Lei nº 11.754, de 13.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225, de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.00588/2009 - 81, resolve:

Nº 1.363 - Conceder Aposentadoria Voluntária a LUCI MOREIRA DE ALVARENGA, matrícula SIAPE 0.625.414 (Identificação Única 0.625.414-4), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no SMS de Campos, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provento integral, incorporando-se 18% (dezoito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPSST), conforme Lei nº 11.754, de 13.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225, de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.00588/2009 - 17, resolve:

Nº 1.364 - Conceder Aposentadoria por Invalidez a NANCY TEIXEIRA SANTANNA, matrícula SIAPE 1.210.876 (Identificação Única 1.210.876-6), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento proporcional a 13,30 (treze, trinta e três) avos, segundo artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Emenda.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225, de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.00588/2009 - 49, resolve:

Nº 1.365 - Conceder Aposentadoria Compulsória, a contar de 18.10.2009, a NAELIA SALLIUS, matrícula SIAPE 0.633.964 (Identificação Única 0.633.964-3), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Patológico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 186, inciso II e artigo 187, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, observado o disposto no artigo 1º da citada Emenda, bem como no artigo 2º, parágrafo 2º e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento integral, incorporando-se 24% (vinte e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 16,66% de gratificação de Atividade Específica da Lei Delegada 13/92, a gratificação de Desempenho de Atividade da Segurança Social e do Trabalho (GDASSST), conforme Lei nº 10.463, de 03.07.2002 e a Gratificação Específica da Segurança Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225, de 19.11.2008 e a vista das informações constantes no Processo nº 25001.00487/09 - 67, resolve:

Nº 1.366 - Conceder Aposentadoria Compulsória, a contar de 16.09.2009, a ROCHÉLIA DA SILVA, matrícula SIAPE 0.654.361 (Identificação Única 0.654.361-8), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Newton Boffstein, com fundamento no artigo 186, inciso II e artigo 187, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento proporcional a 21,30 (vinte e uma avos), avulsos, conforme artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Emenda.

MARIA ELIZABETH SANTOS NEVES

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

FORTARIAS Nº 265, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SAA/CGRH nº 1.251 de 17/10/00, publicada no DOU nº 202, de 19/10/00, e conforme a Orientação Normativa - SRH/MP Nº 02, de 18.05.07, e face o conteúdo no processo nº 25021.001605/2009-73, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 12º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JAIRO VIEIRA, matrícula nº 057.108.0, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 19% (dezenove por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, mais a VPNI, de acordo com o artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90, e 50% (cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, conforme o artigo 40, da Lei nº 11.754 de 22.09.2008.

ELIZABETE DE ARIKANDA NOGUEIRA

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS Nº 18, DE AGOSTO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387-GM/MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de Julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351-CGRH/SAA/MS, de 17.10.2000, publicada no DOU nº 202, de 19.10.2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.000819/2009-38, resolve:

Nº 111 - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a José Adonário de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 577.809, no Cargo, Agente de Vigilância, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387-CGRH/MS de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008 no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351-CGRH/SAA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.004183/2007-08, resolve:

Nº 113 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 08, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 84, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.701, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 92, de 23/5/1995, que concede Aposentadoria Voluntária Proporcional a servidora MIRIAM CRUZ OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 577.699, no cargo de Administrador, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387 de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351-CGRH/SAA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.004591/2007-67, resolve:

Nº 114 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 82, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.702, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 97, de 23 de maio de 1995, que concede Aposentadoria Voluntária Proporcional a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BARRETO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 426.366, no cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387-GM/MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de Julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351-CGRH/SAA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.003664/2007-98, resolve:

Nº 115 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 36, de 07/05/2008, Seção 2, página 28, referente à Portaria nº 117, de 02/05/2008, que altera a PT SEPESS nº 2.656, de 13/01/2008, publicada no DOU nº 25, de 03 de fevereiro de 1995, que concede Aposentadoria Voluntária Proporcional ao servidor JUILO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 577.004, no cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387 de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351-CGRH/SAA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.000080/2008-22, resolve:

Nº 116 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 33, de 17/02/2009, Seção 2, página 31, referente à Portaria nº 12, de 09/02/2009, que altera a PT SEPESS nº 2.758, de 19/09/95, publicada no DOU nº 188, de 26 de setembro de 1995, que concede Aposentadoria Voluntária Proporcional ao servidor ARISVALDO EPHIANO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 572.554, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387-GM/MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351-CGRH/SAA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.002455/2008-18, resolve:

Nº 117 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 10, de 13/01/2006, Seção 2, página 29, referente à Portaria nº 14, de 13/01/2006, que altera a PT nº 476, de 13/05/1996, publicada no DOU nº 91, de 15 de Janeiro de 1996, que concede Aposentadoria Voluntária Proporcional a 32,35 (trinta e dois, trinta e cinco) avos ao servidor JAELTON CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 599.393, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

JOYLENE SILVA SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS Nº 19, DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.223 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jesus Cláudio de Souza, Identidade nº 21708 -CRC-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SERVICMED - Serviço de Assistência Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.921.317-0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.224 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Izayra Sampaio da Silva, Identidade nº 1.023.516-SSP-MA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Multi Saude Assistência Médica Hospitalar e Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.076.403-0001-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.225 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Renan Francisco Teiga, Identidade nº 3066749489-SSP-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Uniodonto Passo Fundo Cooperativa de Trabalho Odontológico, inscrita no CNPJ sob o nº 87.395.572-0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:



A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.108423/2006-66  
Operadora: Unimed Santos Dumont - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.  
Reg. ANS nº: 362620

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE, no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância no processo de ressarcimento no SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.281044/2005-39  
Operadora: Unimed Sobral Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.  
Reg. ANS nº: 303178

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância, no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.009160/2004-41  
Operadora: UNIMED SOROCABA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
Reg. ANS nº: 348295

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE, no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora ANS, pelo conhecimento e não provimento do recurso, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância no processo de ressarcimento ao SUS, Processo nº 33902.009160/2004-41

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.281033/2005-48  
Operadora: Unimed São Roque  
Reg. ANS nº: 318388

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância, no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.280780/2005-79  
Operadora: União Hospitalar Operadora de Planos de Saúde Ltda.  
Reg. ANS nº: 413780

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIOPE pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância, no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.281051/2005-31  
Operadora: Unimed Teófilo Otoni - Cooperativa de Trabalho Médico  
Reg. ANS nº: 316881

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE, no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, can-

celando a cobrança referente às identificações representadas pelas AIHs n.º 2704011816 (11/2003) e 2705138249 (12/2003), com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para a AIH n.º 2705136600 (12/2003), no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.280886/2005-73  
Operadora: Unimed Limeira  
Reg. ANS nº: 301574

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância, no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 234ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.155823/2005-80  
Operadora: Associação Pro - Saúde  
Reg. ANS nº: 333328

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância, no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional, de 19 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2009, seção 1, página 50, ONDE SE LÊ: "registro ANS nº 31.167-1"; LEIA-SE: "registro ANS nº 31.167-7".

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro ANS Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.203783/2003-28	SISTEMA DE SAÚDE PROCLIN LTDA	311677.	78.732.542/0001-46	Descumprimento de obrigações quanto a: envio de inf. incorret., op. financ., mec. de regul.; reajuste; urg. e emerg. cob. obrig (art. 1º, 12, 28, 35-A, 35-C Lei 9656/98, RN 27/05, Res. CONSU 8/98, Res. CONSU 13/98, art. 4º, XVII, Lei 9961/00 c/c RN 8/2002.)	R\$ 173.806,64 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOS MIL, OITOCENTOS E SHIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

MARCELES SCHUMACHER

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ

DECISÕES DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro ANS Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25773.001848/2005-59	ASI-ASSISTÊNCIA A SAÚDE	411264	03.716.044/0001-00	Red. sua rede hosp. Cred., sem pres. aut. da ANS, ao descred. em 2005, o Hosp. Esperança Ltda. (CNPJ nº 02284062000166), o Hosp. de Olhos de Pernambuco Ltda. (CNPJ nº 09464629000167) e o SIOPE-Serv. Oftalmológico de Pernambuco Ltda. (CNPJ nº 35470574000168). Art. 17, § 4º, Lei 9656/98.	R\$ 653.428,14 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)
	25773.005719/2008-82	MARVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Deixar de gar., em out/09, para R. C. M., ben. de plano com seg. hosp., durante internação hosp., cob. obrig. de hemodiálise, prev. em lei. Inf. ao art. 12, II, Lei 9656/98.	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
	25773.000686/2008-84	UNIMED DE PORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.	317144.	05.868.278/0001-07	Deixar de cumprir a leg. ref. nos prog. de Inc. com base na MP 148/03, ref. a ben. K. A. O., ao não manter, para ver, pela ANS, o comp. de envio da pror. do prazo para adesão ao PIAC, conf. del. na RN 80/04. Inf. ao art. 35, § 8º, Lei 9656/98, c/c art. 2º, RN 80/04.	ADVERTÊNCIA

MARCELES M. B. DO VALE



Nº 1.899 - Com as alterações da Portaria nº 1.449, de 16 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2007, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

O DIRETOR-PRÉSIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRÉSIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH III, na Gerência-Geral de Gerenciamento de Prestadores de Serviços.

O Diretor-Préidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.449, de 16 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2007, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

Nº 836 - Art. 1º Declara em Serviço as vacâncias em MENDES, em esta Diretoria, para atender às atribuições de Gerente, Gerenciamento, atuação de Normas e Controles relativos ao exercício de controle de produtos, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Insular de Portaria nº 204, publicada no D.O.U. nº 86, Seção 2, de 6 de maio de 2006, e republicada no D.O.U. nº 101, de 29 de maio de 2006, as vacâncias existentes na ANVISA II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e responsabilidades previstas no inciso III da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BÓTIOS, AERONÁUTICAS, FROTAS TERRESTRES E VEÍCULOS ALTERNATIVOS NA REGIÃO DE PERNAMBUCO	3026-13
--	---------

O Diretor-Préidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

Nº 847 - TIAGO FANTINI CAVALIERI, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas CAPOREZZI OPTIC (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

Nº 848 - ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

Nº 849 - ANÍTOBIA DE AMARAL FERREZ, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

Nº 842 - PATRÍCIA SODRÉ, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

O DIRETOR-PRÉSIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Transferir as vacâncias existentes relativamente à área de controle de produtos de medicamentos, dos Departamentos de Produtos Biológicos e de Alimentos e Saúde, para o Departamento, para um período de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de outubro de 2006, até 19 de novembro de 2006.

Admistração	Supl.	CGH
1322425	1322425	1322425

EAUSTO PEIXEIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Préidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.449, de 16 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2007, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BÓTIOS, AERONÁUTICAS, FROTAS TERRESTRES E VEÍCULOS ALTERNATIVOS NA REGIÃO DE PERNAMBUCO	3026-13
--	---------

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BÓTIOS, AERONÁUTICAS, FROTAS TERRESTRES E VEÍCULOS ALTERNATIVOS NA REGIÃO DE PERNAMBUCO	3026-13
--	---------

ANEXO II	
----------	--

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BÓTIOS, AERONÁUTICAS, FROTAS TERRESTRES E VEÍCULOS ALTERNATIVOS NA REGIÃO DE PERNAMBUCO	3026-13
--	---------

Nº 841 - KÁTIA ANTONIA DOMÍNGOS DE MOURA, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

Nº 845 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

O Diretor-Préidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

Nº 847 - CASSIA NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

Nº 848 - DANIELA STABRECK FERREIRA, com a finalidade de participar de reuniões e atividades de trabalho, das empresas LABORVET (CNPJ nº 07.042.578/0001-34), COFFI FERRARI MANSI, COFFI FERRARI, COFFI OPTIC e COFFI OPTIC, com o endereço em Manaus - Rondônia e Belém - Amazonas, em período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias de 2006, mediante autorização emitida para a ANVISA (Processo nº 20051.00066/06).

termos da Portaria nº 286, de 11 de agosto de 2006, republicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, resolve:

Nº 828 - Nomear BEJANE COELHO SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.948.975/0001-09, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

Nº 829 - Com as alterações da Portaria nº 902, de 09 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2007, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

O Diretor-Préidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.449, de 16 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2007, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

Nº 833 - Designar ROSANA MARIA FRANCA DE SA, inscrita no CNPJ nº 04.948.975/0001-09, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O Diretor-Préidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

O DIRETOR-PRÉSIDENTE SUBSTITUTO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional de Vigilância Sanitária de Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 da Portaria nº 286, de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a empresa SODRÉ, inscrita no CNPJ nº 04.948.975/0001-09, para apresentar o Relatório de Avaliação de Risco de Saúde Pública, em conformidade com o inciso III do art. 11 da Portaria nº 286, de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000).

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARÁBIA

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR-PRÉSIDENTE DA COORDENAÇÃO Regional de Vigilância Sanitária de Saúde no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 da Portaria nº 286, de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000), resolve:

Adotar as cores de Fundo Verde Seta, e Fundo Verde Seta, bordado, para o logotipo da Fundação de Vigilância Sanitária do Piauí, no âmbito do Estado do Piauí, em conformidade com o inciso III do art. 11 da Portaria nº 286, de 11 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, no nº 17, Seção 2, que dispõe a respeito da ANVISA (Lei nº 6.365/1974, modificada pela Lei nº 17.038/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.558/2002 e da Resolução nº 1.381, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.382, de 14 de setembro de 2000, e da Resolução nº 1.383, de 14 de setembro de 2000).